

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 047363134**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0440/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à indicação do Vereador Celso Giannazi, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais da Saúde e de Educação a respeito da vacinação dos profissionais da educação.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

**BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA**Chefe de Gabinete  
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

**MILTON LEITE**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 21/07/2021, às 10:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047363134** e o código  
CRC **962BAD1F**.

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais**

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0759

**PROCESSO 6010.2021/0001368-6****Encaminhamento SME/COCEU/DIGP Nº 044910057**

São Paulo, 25 de maio de 2021.

**Interessado:** Vereador Celso Gianazzi

**Assunto:** Indicação para correção imediata da validação dos dados dos servidores da educação e liberação para sua devida vacinação, assim como divulgação do calendário das fases subsequentes que atenderão as demais faixas etárias dos profissionais da educação.

**À SME/COCEU**

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao requerido, informamos que a Coordenadoria dos Centros de Educação Unificados – COCEU, por meio da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais – DIGP e norteadada pelo Eixo do Cuidado, Saúde e Proteção Social, promove ações de cuidado, saúde e proteção do estudante, sob a orientação da área técnica da Saúde da Criança e Adolescente da Secretaria Municipal da Saúde do município de São Paulo, pelo Programa Saúde na Escola – PSE (Decreto Federal nº 6.286 de 05/12/2007) e a adesão do município ao Programa (Portaria nº 2.608 de 31/10/2013) e que encontra-se vigente até a presente data.

Diante da gravidade da emergência causada pela pandemia do Coronavírus (SARS CoV-2), o município de São Paulo que sempre atuou em conformidade com o artigo 196 da Constituição Federal e em consonância à política instituída pelo Plano São Paulo (Decreto Estadual nº 64.994, de 28/05/2020) busca implementar as medidas estratégicas de enfrentamento da doença, seguindo sempre as orientações estabelecidas pelas autoridades sanitárias (Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Município de São Paulo – COVISA).

A SME busca sempre a manutenção e inclusão de todos os profissionais da educação que estarão expostos, cotidianamente, direta e/ou indiretamente a doença, mas seguimos as orientações da Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Paulo, de acordo com o cronograma e a ordem de priorização, de acordo com o Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.

Em 10/04/2021 iniciou-se no estado de São Paulo a imunização de professores e profissionais da Educação Básica, priorizando os servidores com mais de 47 anos (maior incidência de casos moderados e graves) da rede estadual, municipal e privada conforme a Nota Técnica SEDUC Nº 1/2021 – vacinação dos profissionais da Educação.

Informamos que a COCEU/DIGP não é responsável pelas tratativas com o Governo do Estado de São

Paulo, o qual é o responsável pelo planejamento e organização da Campanha.

fls. 4

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gonçalves da Silva, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 01/06/2021, às 13:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044910057** e o código CRC **DBEFF010**.

Matéria DOCREC 575/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=310738>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados**

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0479

**PROCESSO 6010.2021/0001368-6****Encaminhamento SME/COCEU Nº 045279747**

São Paulo, 01 de junho de 2021.

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

**Assunto:** Ofício 440/2021 - Indicação nº 464/21, para que o Poder Executivo efetue a correção imediata da validação dos dados dos servidores da educação e liberação para sua devida vacinação, assim como divulgação do calendário das fases subsequentes que atenderão as demais faixas etárias dos profissionais da educação

**SME/ASPAR**

Senhor(a) Responsável,

Encaminha-se manifestação da Divisão da Gestão Democrática e Programas Intersecretariais desta Coordenadoria (Doc. SEI nº044910057).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima de Brum, Coordenador(a)**, em 01/06/2021, às 14:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045279747** e o código CRC **D26255BE**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

**PROCESSO 6010.2021/0001368-6****Encaminhamento SME/ASPAR Nº 045282609**

São Paulo, 01 de junho de 2021.

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi**Assunto:** Ofício 440/2021 - Indicação nº 464/21, para que o Poder Executivo efetue a correção imediata da validação dos dados dos servidores da educação e liberação para sua devida vacinação, assim como divulgação do calendário das fases subsequentes que atenderão as demais faixas etárias dos profissionais da educação**SME/Sec Adj****Senhora Secretária Adjunta**

Em resposta à requisição da CASA CIVIL/ATL (044698346), sobre o Ofício 440/2021 (044681066), restituímos o presente com a manifestação do SME/COCEU (044910057), (045279747).

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 01/06/2021, às 14:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045282609** e o código CRC **AAB7388D**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

**PROCESSO 6010.2021/0001368-6****Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 045283123**

São Paulo, 01 de junho de 2021

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

**Assunto:** Ofício 440/2021 - Indicação nº 464/21, para que o Poder Executivo efetue a correção imediata da validação dos dados dos servidores da educação e liberação para sua devida vacinação, assim como divulgação do calendário das fases subsequentes que atenderão as demais faixas etárias dos profissionais da educação

**PREF/CASA CIVIL/ATL II****Sr(a). Assessor(a)**

Em atenção ao ofício em referência (044681066) e ao solicitado por essa Assessoria no doc. (044698346), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (044910057/045279747), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (045282609).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/06/2021, às 16:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045283123** e o código CRC **98DE4468**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2389

**PROCESSO 6010.2021/0001368-6****Encaminhamento SMS/COVISA Nº 047013151****À SMS****Chefia de Gabinete,**

Em atenção ao disposto no Ofício em SEI nº 044681066 remetido a esta Coordenadoria, informamos que toda a logística de cadastro, análise a aprovação do público de profissionais da educação é realizada pelo Governo do Estado de São Paulo e Instituições de ensino. A inclusão dos profissionais da educação foi definida pelo Programa Estadual de Imunização: para receber a vacina, os profissionais devem fazer o cadastro no site <https://vacinaja.educacao.sp.gov.br/>, com número do CPF, nome completo e e-mail. O profissional receberá em seu email o comprovante Vacina Já Educação, este documento terá um QRCode para verificação de autenticidade. Este comprovante deverá ser apresentado no momento da vacinação, junto com documento de identificação e comprovante de residência/ vínculo empregatício na cidade de São Paulo.

No município de São Paulo todos os profissionais da Educação com mais de 18 anos já estão elegíveis para serem vacinados. A Secretaria Municipal da Saúde procede com a vacinação dos profissionais da educação que possuem o comprovante Vacina Já, emitido pelo Governo do Estado de São Paulo.

A Campanha de vacinação contra a COVID-19 teve início em 19/01/2021, sendo direcionada para os grupos prioritários determinados pelo Programa Nacional de Imunização. O município de São Paulo contemplou os grupos de acordo com a remessa de doses, divulgados por meio dos Instrutivos para Priorização de Doses da Vacina COVID-19 no Município de São Paulo, elaborados pela pasta e disponibilizados no site Vacina Sampa através do link: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/vacinasampa>.

**A estratégia atual é a da vacinação de toda a população adulta de acordo com a idade.** O calendário de vacinação atual do Estado de São Paulo prevê a vacinação de toda a população adulta até o dia 15 de setembro de 2021, segundo este cronograma:

- **58 e 59 anos de idade** - a partir de 14/06
- **56 e 57 anos de idade** - a partir de 16/06
- **54 e 55 anos de idade** - a partir de 17/06
- **52 e 53 anos de idade** - a partir de 18/06
- **50 e 51 anos de idade** - a partir de 19/06
- **49 anos** - a partir de 23/06
- **48 anos** - a partir de 24/06

- **47 anos** - a partir de 25/06
- **46 anos** - a partir de 28/06
- **45 anos** - a partir de 29/06
- **Entre 40 a 44 anos** - Entre 30 de junho a 14 de julho
- **Entre 35 a 39 anos** - Entre 15 a 29 de julho
- **Entre 30 a 34 anos** - Entre 30 de julho a 15 de agosto
- **Entre 25 a 29 anos** - Entre 16 a 31 de agosto
- **Entre 18 a 24 anos** - Entre 1 a 15 de setembro

Foi lançado a ferramenta do Dia da Esperança, que disponibiliza a contagem regressiva para imunização de toda população do Estado de São Paulo, de acordo com cada faixa etária. O novo recurso está disponível na plataforma Vacina Já, pode ser consultado pelo link: <https://vacinaja.sp.gov.br/diadaesperanca/>

Atenciosamente,

**LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**  
**Coordenador**  
Coordenadoria de Vigilância em Saúde  
COVISA / SMS



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Artur Vieira Caldeira, Coordenador(a)**, em 29/06/2021, às 14:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047013151** e o código CRC **D4B92708**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

**PROCESSO 6010.2021/0001368-6****Encaminhamento SMS/CG Nº 047348177**

São Paulo, 02 de julho de 2021.

À

**PREF/CASA CIVIL/ATL II****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Gianazi

**Assunto:** Indicação nº 464/2021, para que o Poder Executivo, efetue a correção imediata da validação dos dados dos Servidores da Educação e liberação para sua devida vacinação, assim como a divulgação do Calendário das fases subsequentes que atenderão as demais faixas etárias dos profissionais da educação.

Srs. Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **Sei nº (046616559)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde**, encartado em documento **Sei nº (047013151)**, razão pela qual tramitamos para ciência e o que mais couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 02/07/2021, às 16:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047348177** e o código CRC **51BB18DC**.

